



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº** : 0008582-82.2023.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : GECON  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** : Dispensa de licitação

## DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à aquisição de suprimento de impressão, Toner de impressora Samsung D204L, para utilização no gabinete do Desembargador Luís Camolez, conforme solicitação constante no COMUNICADO INTERNO N.º: 4391/2023 - PRESI/GABCAMOLEZ (Evento SEI nº 1606454).

2. Em Parecer (Evento SEI nº 1608166), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1608166) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa M. ARAUJO FEITOSA LTDA, CNPJ sob o nº 31.747.719/0001-14, para aquisição de suprimento de impressão, Toner de impressora Samsung D204L, para utilização no gabinete do Desembargador Luís Camolez, conforme solicitação constante no COMUNICADO INTERNO N.º: 4391/2023 - PRESI/GABCAMOLEZ (Evento SEI nº 1606454), ao custo de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

4. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

5. Publique-se, efetuando-se as anotações de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 24/10/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1607117** e o código CRC **189E7317**.